



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética



EDITAL Nº 001/2024



**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE
MEMBROS SUPLENTES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC**

A COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CE/IFC, criada pela Portaria nº 2.282/2012 de 23 de novembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de janeiro de 2007, ao disposto na Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública e ao disposto na Resolução nº 053 – CONSUPER/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética, **torna pública a abertura de inscrições com vistas ao Processo Simplificado de Consulta para Escolha de Membros Suplentes, da Comissão de Ética do Instituto Federal Catarinense – IFC.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01. Este Processo Seletivo simplificado de consulta **para escolha de membros suplentes da Comissão de Ética** fica sob a responsabilidade da Comissão de Ética, criada pela Portaria nº 2.282/2012 de 23 de novembro de 2012, em observância às disposições da Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10, de 29 de setembro de 2008, que estabelece as competências às Comissões de Ética, dentre outras, o previsto no art. 2º, inciso XXV, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” a saber:

[...]

XV - aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à unidade de gestão de pessoal, podendo também:

- a) sugerir ao dirigente máximo a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
- b) sugerir ao dirigente máximo o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;
- c) sugerir ao dirigente máximo a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
- d) adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP;

[...]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

02. Este processo seletivo simplificado de consulta para a escolha de membros suplentes visa:

a) O preenchimento de 02 (duas) vagas de membro suplente que se abrirão a partir do mês de maio de 2024; b) A formação de cadastro de reserva, para as vagas que surgirem durante o período de vigência deste Edital, para além das contidas na alínea “a”.

02.1. Todos os classificados estarão aptos a ingressarem na vaga de membro suplente que for aberta, sendo que os mais bem classificados no processo simplificado de consulta, irão ocupar as vagas que surgirem primeiro. Os demais classificados formarão o cadastro reserva e, serão chamados conforme a necessidade da comissão de ética, considerando suas classificações no processo simplificado de consulta.

03. O Decreto nº 1.171/1994 estabeleceu que em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deveria ser criada uma **Comissão de Ética**, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

04. A atuação dos membros da Comissão de Ética é **considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.**

05. A Comissão de Ética do Instituto Federal Catarinense, além de atuar nos Procedimentos Preliminares, nos Processos de Apuração Ética, nas Solicitações Referenciais, ainda desempenha as seguintes funções técnicas: Educativa; Consultiva; Preventiva; Conciliadora e, por último, a Repressiva.

06. A Comissão de Ética do Instituto Federal Catarinense conta com uma Secretaria-Executiva, que tem como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do Plano de Trabalho da gestão da ética e promove o apoio técnico e material necessário ao cumprimento de suas atribuições, atuando ainda no registro de oitivas das partes e testemunhas que fazem parte de procedimentos específicos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

07. As reuniões da Comissão de Ética, ocorrem mensalmente em caráter ordinário e extraordinário em eventual surgimento de situações com caráter de urgência, com iniciativa do presidente, dos seus membros ou da Secretaria-Executiva.

08. O mandato do membro da Comissão de Ética é de até três anos, permitindo-se uma recondução.

1. DA VALIDADE E SELEÇÃO

1.1. O resultado do Processo de Consulta regido por este Edital terá validade de um ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a juízo da Comissão de Ética do IFC.

2. DAS VAGAS

2.1. A Comissão de Ética deverá ser integrada por três membros titulares e três membros suplentes e um(a) secretário(a) executivo(a), cujos membros suplentes serão indicados pela Comissão de Ética, a partir da classificação deste edital e chancelados pelo dirigente máximo da Instituição de Ensino para mandatos não coincidentes de 03 anos, permitida uma recondução;

2.2. Os membros titulares e suplentes e a secretaria-executiva, conforme o disposto no art. 3º caput da Resolução nº 10 de 29 de setembro de 2008 da Comissão de Ética Pública e ao disposto no art. 2º Resolução nº 053 – CONSUPER/2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética, deverão ser servidores efetivos do quadro permanente e estáveis;

2.3. Atualmente, a Comissão de Ética conta com três membros titulares, dois suplentes e um(a) secretário(a) executivo(a);

2.4. As vagas para atuação como membro suplente na Comissão de Ética, se abrirão conforme a necessidade de preenchimento destas;

2.4.1 Todos os classificados estarão aptos a ingressarem na vaga de suplente que for aberta, mas os mais bem classificados na seletiva, vão ocupando as vagas que surgirem primeiro. Os demais classificados formarão um cadastro de reserva, sendo chamados conforme necessidade e a sua classificação neste processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

3. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1. Poderão candidatar-se a membro suplente da Comissão de Ética conforme o disposto no item 2.2, os servidores efetivos do quadro permanente da reitoria e dos *campi* integrantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, que atendam os seguintes requisitos, além do disposto no referido item:

3.1.1. não ter sofrido censura nos últimos 03 anos, a contar da data de inscrição no pleito;

3.1.2. não ter sofrido advertência nos últimos 03 anos, a contar da data de inscrição no pleito;

3.1.3. não ter sofrido pena de suspensão nos últimos 05 anos, a contar da data de inscrição no pleito;

3.1.4. ter disponibilidade para participar do curso de formação: Introdução à Gestão da Ética, na modalidade a distância.

3.1.5. ter disponibilidade para participar das reuniões ordinárias mensais da Comissão de Ética e extraordinária, quando necessária, mediante iniciativa do presidente, dos membros e da secretaria-executiva;

3.1.6. ter disponibilidade para atuação em procedimentos específicos ou outros atos, para iniciá-los e conduzi-los até decisão final no menor tempo possível.

3.1.7. ter disponibilidade, quando necessário, para viagens de oitiva de partes e/ou testemunhas, ou outro ato vinculado à atuação da Comissão de Ética.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Simplificado de Consulta para Escolha de Membros Suplentes da Comissão de Ética será realizado em fase única na seguinte forma:

4.2. Haverá dois textos a serem elaborados com os seguintes temas e quantidade de linhas a serem escritas, respectivamente:

a) O que o candidato entende acerca do slogan da Comissão de Ética: “**Ética e educação – formando cidadãos**”? (Até 05 linhas para esta resposta).

b) A intenção do candidato em trabalhar na Comissão de Ética, respondendo a seguinte pergunta: **Por que deseja ser um membro da Comissão de Ética, e como sua participação poderá colaborar com os trabalhos da Comissão?**” (no máximo, 20 linhas).

4.2.1 Para a elaboração dos textos deverá ser utilizado formulário próprio, conforme disposto no Anexo I.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

4.2.2 O envio do Anexo I deverá respeitar a data constante no cronograma disposto no item 7.

4.2.3 Respeitando o citado cronograma, o interessado deverá encaminhar e-mail para:

secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br, com o título do assunto do e-mail: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL CE Nº 001/2024 – AVALIAÇÃO, constando no corpo do e-mail apenas a expressão “envio do anexo I, com dados para inscrição, para avaliação da Comissão de Ética”. 4.3 Os textos serão analisados da seguinte forma pela Comissão de Ética:

4.3.1 Tanto o texto referente à pergunta acerca do slogan da Comissão de Ética: “**Ética e educação – formando cidadãos**”, quanto o texto que responde a pergunta: **Por que deseja ser um representante da Comissão de Ética, e como sua participação poderá colaborar com os trabalhos da Comissão?**” serão analisados de forma conjunta, quanto:

a) “**Clareza de Raciocínio**”, com nota de **5 a 10**.

b) “**Norma Padrão da Língua Portuguesa**”, com nota de **0 a 10**.

4.3.2 a Média será obtida por meio da Média Aritmética Simples: somam-se as notas do item

4.3.1, alíneas “a” e “b” e dividindo-se por 2.

4.3.3 Sendo considerados “aprovados”, os candidatos que obtiverem a média maior ou igual a 7,0 (sete).

4.4. Em caso de empate, na média obtida, entre dois ou mais candidatos na 3ª posição, todos que obtiverem a mesma pontuação, ficarão classificados.

4.5. Por ato formal da Presidência da Comissão de Ética, serão enviados ao dirigente máximo da Instituição os nomes dos candidatos aprovados conforme número de vagas estabelecidas no presente certame, acompanhados da classificação, das respectivas questões e cartas de intenção, conforme registro em ata, para o preenchimento imediato da vaga. Os demais não selecionados para o preenchimento da vaga imediata, constarão como cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Comissão de Ética, para vagas que vierem a surgir durante o período de vigência deste Edital.

4.7. Nesse sentido, os servidores selecionados deverão assumir a vaga de suplência assim que houver a publicação de Portaria formalizando o ato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas conforme disposto no cronograma (item 7 deste Edital), e serão feitas exclusivamente via e-mail, conforme descrito no subitem 4.2.3.

5.2. No formulário de inscrição (Anexo I), constam campos para preenchimento dos dados pessoais e dos textos solicitados no item 4.2.

5.3. O candidato que não preencher os dados obrigatórios e não apresentar na íntegra respostas será sumariamente desclassificado.

5.4. Eventuais pedidos de impugnação de inscrição deverão ser encaminhados através do formulário constante no anexo II, devidamente identificados pelo autor e fundamentado, no prazo estabelecido no item 7, por escrito ao e-mail secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br, com o assunto IMPUGNAÇÃO MEMBRO SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA.

5.5 A Comissão de Ética não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.3 e seus subitens.

6.1.2 Eventuais recursos de classificação deverão ser encaminhados através do formulário constante no anexo III, devidamente identificados pelo autor e fundamentado, no prazo estabelecido no item 7, por escrito ao e-mail secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br, com o assunto RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANEXO I EDITAL Nº 001/2024 - COMISSÃO DE ÉTICA

6.2. O resultado final, com os servidores aprovados, será divulgado em ordem alfabética conforme cronograma, SEM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	13/03/2024	Página oficial do IFC, página da Comissão de Ética no site ifc.edu.br e envio para os e mails dos servidores (via canal CECOM)
Período de inscrições	De 18 a 22/03/2024	Via e-mail endereçado para secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br
Homologação das inscrições	Até 27/03/2024	Página da Comissão de Ética no site ifc.edu.br
Recurso de impugnação de inscrições	De 28 a 29/03/2024	Via e-mail endereçado para secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br
Resultados dos recursos de impugnação de inscrições	Até 03/04/2024	Página da Comissão de Ética no site ifc.edu.br
Resultado preliminar do Processo Seletivo	Até 08/04/2024	Página da Comissão de Ética no site ifc.edu.br
Recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo referente às avaliações da Prova.	De 09 a 10/04/2024	Via e-mail endereçado para secretaria.comissaodeetica@ifc.edu.br
Homologação do resultado final.	Até 18/04/2024	Página da Comissão de Ética no site ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos, quando arguidos, serão resolvidos pela Comissão de Ética do IFC.

Blumenau, 13 de março de 2024.

Assinatura manuscrita de Viviani Corrêa Teixeira em azul.

Viviani Corrêa Teixeira

Presidente da Comissão de Ética

Assinatura manuscrita de Bruno Alido Negrini em azul.

Bruno Alido Negrini

Coordenador da Secretaria-Executiva

Comissão de Ética/IFC



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC

ANEXO I – QUESTÃO ÚNICA

Nome:
SIAPE: Campus:
Endereço de e-mail institucional:
Telefone comercial:
() Declaro estar ciente das normas previstas neste Edital.
A) Discorra sobre o que entende a respeito do slogan da Comissão de Ética: “ Ética e educação – formando cidadãos ” - máximo 5 linhas, podendo a resposta ser manuscrita ou digitada, nesta fonte: Times New Roman 10/espço 1.
1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

B) **Carta de intenção:** Redija uma carta de intenção contendo no mínimo 5 e no máximo 20 linhas descrevendo sucintamente **“Por que deseja ser um representante da Comissão de Ética, e como sua participação poderá colaborar com os trabalhos da Comissão?”**, podendo a resposta ser manuscrita ou digitada, nesta fonte: Times New Roman 10/espacoum.

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

5 _____

6 _____

7 _____

8 _____

9 _____

10 _____

11 _____

12 _____

13 _____

14 _____

15 _____

16 _____

17 _____

18 _____

19 _____

20 _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

ANÁLISE DA COMISSÃO DE ÉTICA

Quanto ao critério “clareza de raciocínio”:

Nota ____.

Quanto ao critério “Norma Padrão da Língua Portuguesa”.

Nota ____.

Média Aritmética: _____. ($N1 + N2/2=MF$)

Blumenau ____ / ____ / ____.

Assinatura dos membros avaliadores da Comissão de Ética:

Membro da Comissão de Ética: _____

Membro da Comissão de Ética: _____

Homologação:

Presidência da Comissão de Ética: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria
Comissão de Ética

EDITAL Nº 001/2024

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE MEMBROS
SUPLENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do recorrente:
SIAPE:
Assinalar sobre o que pretende recorrer:
1 - () Inscrição 2 - () avaliação da questão única 2.1 () quanto à “clareza de raciocínio” 2.2 () quanto à “Norma Padrão da Língua Portuguesa”
Razões do Recurso
Data e assinatura: